

Lei nº 2288, de 19 de março de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 443.000,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementar no valor de R\$ 443.000,00(quatrocentos e quarenta e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS

04.122.0010.2005 Manutenção Secret. Admin. e Finanças

3.3.9.0.93.00.000000 Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.512.0060.2027 Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 43.000,00

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0099.2080 Manutenção Vias Públicas

3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo R\$ 300.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro apurado em 2025 na FR 501 – Outros Recursos não vinculados no valor de R\$ 100.000,00, na FR 500 – Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 150.000,00 e as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

15.451.0058.1020 Obras no Ginásio Municipal

4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0078.2029 Manutenção Fundo da Agricultura

3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (133) R\$ 43.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças